

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao capitão-de-fragata, engenheiro maquinista naval, Luís Manuel Nunes da Costa Alves, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 129/99/M

de 26 de Abril

Considerando que o cabo CM, Alberto Marques Carvalhal, tem demonstrado possuir elevadas qualidades de trabalho, dedicação e forte noção do dever, ao longo de 26 anos de serviço na Capitania dos Portos de Macau;

Considerando que, no desempenho das suas funções na gestão da Oficina Mecânica e Transporte, tem revelado notáveis qualidades profissionais, para além de dedicação, entusiasmo e correcção, contribuindo deste modo para a eficiência e o prestígio da Capitania dos Portos de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao cabo CM, Alberto Marques Carvalhal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 130/99/M

de 26 de Abril

O controlador de tráfego marítimo especialista, Ali Akber, presta serviço na Capitania dos Portos há mais de 20 anos, tendo pautado a sua actividade por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e excepcional dedicação.

Considerando que este funcionário, ao longo da sua carreira, sempre demonstrou permanente disponibilidade para o serviço e elevado sentido de responsabilidade, aliado a excelentes qualidades profissionais, nomeadamente nos últimos três anos como chefe do Núcleo de Controlo de Tráfego Marítimo, em muito contribuindo para a missão e prestígio da Capitania dos Portos de Macau;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si realizado;

基此，總督根據九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予船舶機械工程師歐維士海軍中校專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 129/99/M 號

四月二十六日

管輪 Alberto Marques Carvalhal 一等兵在澳門港務局服務二十六年，表現出色、工作投入、富責任感。

其擔任工場之機械及運輸管理職務，專業才能突出，工作熱誠投入，積極進取，有助提升澳門港務局的效率和聲譽。

基此，總督根據九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予管輪 Alberto Marques Carvalhal 一等兵專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 130/99/M 號

四月二十六日

特級海上交通控制員 Ali Akber，在澳門港務局服務逾二十年，效率卓著、辦事幹練、態度投入。

鑒於該公務員一向工作投入、專心致志、富責任感，具優秀的專業素質，尤以近三年擔任海上交通控制中心主管一職的表現為然，有助澳門港務局履行職責和建立聲譽。

對 Ali Akber 的工作應予表揚。

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao controlador de tráfego marítimo especialista, Ali Akber, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 131/99/M

de 26 de Abril

Considerando que o cabo E, Alfredo Rodrigues Medeiros, em serviço na Capitania dos Portos de Macau ao longo dos últimos 14 anos, tem pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação, desenvolvendo a sua actividade de forma altamente meritória;

Considerando o interesse, dinamismo e competência com que tem cumprido as tarefas que lhe são atribuídas, e o seu empenho na valorização profissional contribuindo significativamente para o cumprimento da missão da Capitania dos Portos de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao cabo E, Alfredo Rodrigues Medeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 132/99/M

de 26 de Abril

O Museu Marítimo de Macau, organismo cultural dependente da Capitania dos Portos, foi criado em 7 de Novembro de 1987, constituindo, desde logo, ponto de visita obrigatório para visitantes e residentes do Território.

Considerando o mérito e a relevância da acção educativa desenvolvida pelo Museu Marítimo junto das camadas mais jovens da população, bem como o excelente contributo dado para a divulgação da imagem de Macau, nomeadamente após ter sido instalado em edifício especificamente concebido para o efeito;

Considerando, ainda, o prestígio alcançado por esta instituição junto da comunidade que serve, não só na área educativa mas muito especialmente nos campos social e cultural;

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予特級海上交通控制員 Ali Akber 專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第131/99/M號

四月二十六日

鑒於電工 Alfredo Rodrigues Medeiros 一等兵在澳門港務局工作十四年，表現出色，值得表揚。

鑒於其對工作熱誠投入，積極能幹，並努力進修專業，更好地完成澳門港務局的工作。

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予電工 Alfredo Rodrigues Medeiros 一等兵專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第132/99/M號

四月二十六日

港務局屬下文化機構澳門海事博物館，自一九八七年十一月七日成立以來，成為遊客及本地區居民必到的觀光點。

海事博物館向年青一代開展教育活動的成績超卓，對宣傳澳門的形象貢獻良多，尤以遷到為上述目的而建的現址後為甚。

博物館不僅在教育方面，在社會及文化領域亦享譽本地社會。